



CONTRATO Nº 001/2018.

Processo Administrativo nº 201/2018.

Tomada de Preço nº 001/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA R N PEREIRA – ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 01.612.331/0001-45, com sede na Av. Prof. João Moraes de Sousa, 355 Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. o Sr. José Rubem Tenório Padilha, portador da Cédula de Identidade nº 060601092016-6-SESP/MA, e do CPF nº 215.879.904-82 e a empresa R N PEREIRA – ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.783.197/0001-76, com sede na Rua Um, nº 10, Quadra lote 10, Cep: 65.070-490 Conjunto dos Ipês São Luís – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Raimundo Nonato Rabelo Pereira, CPF: 044.938.343-15, na presença das testemunhas abaixo firmadas, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao Contrato decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2018, Processo Administrativo nº 201/2018, com fundamento no Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas firmaram em 01 de fevereiro de 2018, o Contrato para “Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para suprir as necessidades junto a administração municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação da Tomada de Preço nº 001/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a Cláusula Sexta do Contrato, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

A Cláusula Sexta terá a seguinte redação: “O prazo de Vigência do Contrato” será de 11 (onze) meses, encerrando-se em **30/11/2019**, podendo nos termos da Lei ser prorrogado.

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá (MA), 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. JOSÉ RUBEM TENÓRIO PADILHA
CONTRATANTE

R N PEREIRA - ME
RAIMUNDO NONATO RABELO PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - Gilmarcia Oliveira de Azevedo CPF nº 625.89.5033-53
2ª - Galvina CPF nº 022.514.813-70